

EDITAL 03/2019 – NL/CCHN/UFES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA

Pelo presente edital, a Coordenação do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto na Ufes, torna pública a abertura de inscrições para os Exames de Proficiência em Português Língua Estrangeira em 2019, de acordo com as normas contidas neste edital:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira é realizado pelo Núcleo de Línguas, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1.2 - O exame está aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Português como Língua Estrangeira (PLE)**, emitida pela Ufes, para fins de comprovação de proficiência em PLE.

1.3 - O Exame de Proficiência em Português como Língua Estrangeira se constitui de provas oral e escrita com questões discursivas.

1.4 - Cabe ao Núcleo de Línguas somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Português Língua Estrangeira** constando apenas o nível obtido pelo candidato no referido teste, conforme Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas - QCERL, de A1 a B2.

1.5 - Não cabe ao Núcleo de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato nos referidos testes, uma vez que a definição de nível ou pontuação cabe aos órgãos responsáveis pelos processos em que a prova seja usada, quaisquer que sejam.

1.6 Os termos deste edital não se aplicam a estrangeiros com nacionalidade de país pertencente à Comunidade Lusofônica.

2- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 – A inscrição deve ser efetuada pela internet no período identificado no **ANEXO I**, deste edital.

2.1.1- O sistema informatizado para a inscrição do candidato esta disponível no site: www.nucleodelinguas.ufes.br, no item **Serviços online, Portal do Candidato**, até 23h59min do último dia para inscrição, ou até o limite de vagas ofertadas. Após esse prazo não serão realizadas novas inscrições.

2.1.2 – O candidato que tiver dificuldades para efetuar a inscrição pela internet deve comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas, durante o período de inscrição descrito no **ANEXO I**

deste edital, munido dos documentos pessoais necessários para inscrição. O horário de atendimento da secretaria é de 8h a 18h, de segunda a sexta.

2.2 - O candidato deve realizar o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira por meio de GRU cobrança eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, até o dia do vencimento descrito no **ANEXO I** deste edital.

2.2.1 - Os pedidos de inscrição somente são deferidos e validados após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

2.2.2 – A inscrição só é validada com o pagamento até o prazo de vencimento.

2.2.3 – Não há isenção de taxa de inscrição.

2.2.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a realização do pagamento até a data do vencimento e a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.2.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Ufes.

2.2.6 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.3 - Após o processamento das inscrições, o Núcleo de Línguas divulgará, em data descrita no **ANEXO I**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos.

2.3.1 Cabe ao candidato que não constar dessa relação procurar o Núcleo de Línguas, dentro do prazo previsto no Anexo I, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.3.2 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br na data informada no **ANEXO I** do edital e imprimir seu cartão de inscrição.

2.4 – A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3- DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 – O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova pode solicitar providências no momento da inscrição realizada no portal do candidato, nos casos abaixo descritos:

3.1.1 - Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas: a mesma deve levar um acompanhante no dia da prova, que aguarda em sala reservada e se responsabiliza pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.2 - Candidato com dificuldades de locomoção é, na medida do possível, alocado em sala localizada em andar térreo.

3.1.3 - Ao candidato com dificuldades visuais que necessitar de prova ampliada é oferecida prova com fonte ARIAL, tamanho de 20 pontos.

3.1.4 - Ao candidato que necessita de Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais é oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

3.1.5 - Para o caso de candidato que se declarar com deficiência e que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas ou atendimento especial não previsto neste edital, o mesmo deve encaminhar **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - ANEXO II**, até o prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, indicando qual necessidade pode ser atendida pelo Núcleo de Línguas para a realização da prova, justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade do atendimento especial, conforme prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015. A solicitação deve ser protocolada na secretaria do Núcleo de Línguas ou postada via SEDEX ou carta registrada para **NUCLEO DE LÍNGUAS/UFES - Edital 03/2019 - Proficiência**, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910. O candidato deve exigir o recibo de postagem numerado e datado dos Correios, ou o comprovante de protocolo na secretaria do Núcleo de Línguas, conservando-o para eventuais comprovações. A Coordenação do Núcleo de Línguas analisa somente as solicitações de isenção recebidas até a data limite estabelecida no **ANEXO I**, deste edital.

3.1.6 - A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça a chegada dessa documentação até o prazo determinado no **ANEXO I**, assim como não são devolvidos e/ou fornecidos para cópia esses documentos, os quais têm validade apenas para esse processo.

3.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, somente é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e conforme as possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Línguas/Ufes.

3.3 A listagem de atendimentos especiais deferidos é divulgada no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo determinado no **ANEXO I** do presente edital.

4- DAS PROVAS

4.1 - O Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira consta de uma prova oral e uma prova escrita. A finalidade do Exame é avaliar o nível de competência nas habilidades de compreensão escrita, compreensão auditiva, produção escrita e produção oral, por parte do candidato estrangeiro, em Língua Portuguesa. Os níveis de competências são medidos conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL), elaborado pelo Conselho da Europa, de acordo com o Referencial Camões (2017).

4.2- Espera-se que os candidatos ao Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira sejam capazes de realizar as tarefas e atividades linguísticas descritas na escala, de forma a demonstrar competências comunicativas nas habilidades medidas, em cada nível descrito, do A1 ao B2. O Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do candidato.

4.3 – O Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira mede e certifica os candidatos numa escala do nível A1 ao nível B2 do QCERL, a partir de uma escala de pontuação conforme **ANEXO III e ANEXO IV** deste edital.

4.3.1 O candidato recebe uma **Declaração de Desempenho** de que consta o nível de desempenho global conforme o **ANEXO III** deste Edital.

4.4 Os descritores das habilidades conforme os níveis está descrita no Referencial Camões, disponível em <https://www.instituto-camoes.pt/> e apresentados resumidamente no **ANEXO III**.

4.5- A prova escrita tem a duração de 2h (duas horas), e a prova oral tem duração de 15 (quinze) minutos.

4.6 – A prova escrita é composta por duas tarefas de produção textual, a partir de material motivador, composto de vídeos, textos e/ou imagens, a partir do qual o candidato deve responder a questões, que podem ou não ser divididas em partes. Cada questão é avaliada quanto à habilidade de Compreensão Auditiva e de Leitura e quanto à Expressão Escrita, conforme pontuação e descritores nos **ANEXOS III E IV**.

4.7 – A prova oral é aplicada por uma banca composta por dois examinadores, ambos responsáveis por atribuir a nota ao candidato. A prova consta de uma entrevista, em três etapas, com duração de cinco minutos cada. A primeira etapa consiste em uma conversa planejada a partir das informações registradas pelo participante na inscrição; a segunda e a terceira etapa consistem em conversas sobre textos orais ou impressos e/ou imagens apresentados pela banca como estimuladores da motivação na formulação de perguntas e respostas.

4.8 - O candidato é informado, no início da prova, da proposta e do tempo para as respostas. As entrevistas são gravadas, caso haja necessidade posterior de recuperação das informações. A entrevista é pontuada quanto à habilidade de Compreensão Auditiva e quanto à Expressão Oral, conforme pontuação e descritores nos **ANEXOS III E IV**.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas são realizadas no Prédio do Núcleo de Línguas, ou se necessário, em prédios próximos no Campus de Goiabeiras da Ufes, no período descrito no **ANEXO I** deste edital.

5.1.1 A prova escrita e a prova oral podem ser realizadas no mesmo dia, porém em turnos diferentes. O candidato deve estar atento ao horário de ambas as provas de acordo com a confirmação da inscrição no período descrito no **ANEXO I**.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local e horário de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados.

5.3- O candidato deve comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

5.4 – Não é admitido ao prédio de realização das provas o candidato que se apresente após o horário estabelecido para o início do exame.

5.5 – Durante a realização das provas, não é permitido o porte de armas, de aparelho de telefone celular, de câmera fotográfica, smartwatches e similares, ou de qualquer outro aparelho eletrônico, além de apostilas, ou de qualquer outro material do gênero.

5.6 – É automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) portar telefone celular/smartphone/smartwatch ligado, mesmo em modo silencioso;
- d) identificar-se na prova de qualquer forma que não seja o número de inscrição, isto é, com nome, assinatura ou qualquer outra marca.

5.7 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização das provas implica a eliminação automática do candidato.

5.8 – Ao receber o material da prova escrita, o candidato é responsável por conferir se o seu caderno de provas e de respostas está completo e solicitar substituição ao fiscal, caso seja detectada alguma irregularidade.

5.9 – As respostas das questões devem ser escritas no caderno de respostas, único documento válido para a correção.

5.10 – Ao encerrar a prova escrita, o candidato deve entregar obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões, o cadernos de resposta e as folhas de rascunho.

5.11 – O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados para a realização da prova ou que se ausentar do local de provas sem autorização ou procedimento de encerramento da prova será eliminado do processo.

6- DA CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

6.1- É atribuída pontuação zero à questão em que o candidato:

- a) deixar a questão em branco ou não responder;
- b) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- c) escrever a resposta de forma ilegível;
- d) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- e) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

6.2- Os critérios de correção das provas estão divulgados no **ANEXO IV** deste edital.

6.3- A divulgação do resultado de **Desempenho Individual em Português Língua Estrangeira**, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato e o nível do QCERL correspondente alcançado, é realizada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, **no site www.nucleodelinguas.ufes.br**.

7- DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

7.1- Após divulgação do desempenho individual contendo a pontuação obtida, o candidato pode solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

7.2- Os pedidos somente são admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos no prazo **de até 2 dias úteis** após a divulgação do resultado final.

7.3 – Para a interposição do pedido, o candidato deve:

- a) baixar o formulário **ANEXO V** disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br;
- b) preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o pedido na secretaria do Núcleo de Línguas no período previsto no item 8.2.

7.4- O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido extemporâneo, inconsistente ou intempestivo é liminarmente indeferido. Não é admitida nenhuma outra forma de pedido de revisão que não atenda aos itens 7.2 e 7.3.

7.5 - A pontuação no Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, pode ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.6- A resposta aos pedidos de revisão e o resultado final são divulgados pelo Núcleo de Línguas no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo de **até 5 dias úteis após a apresentação do pedido de revisão**.

7.7- Os pedidos são analisados pela Comissão de Elaboração e Correção das Provas, que decide sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão é soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O prazo de validade dos Exames de Proficiência em Português Língua Estrangeira é de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

8.2- Os candidatos devem retirar sua Declaração de Desempenho Individual em Português Língua Estrangeira na Secretaria do Núcleo de Línguas, pessoalmente ou por procurador indicado pelo candidato.

8.3- Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de provas e cadernos de respostas são incinerados, e as gravações das provas orais são apagadas.

8.4- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas e a Administração Central da UFES.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

Leni Ribeiro Leite
Coordenadora Geral
Núcleo de Línguas/DLL/UFES

ANEXO I - Edital 03/2019 - NL/CCHN/UFES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Atividades	Períodos	Local
Inscrições	10 a 18/09/2019 ou até o limite das vagas	www.nucleodelinguas.ufes.br
Entrega de documentação dos candidatos com pedido de atendimento especial	10 a 18/09/2019, das 8h às 18h.	Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 3 edital)
Pagamento da GRU Cobrança	19/09/2019	Rede bancária
Consulta a relação de candidatos regularmente inscritos, confirmação de horário da prova oral, e impressão do comprovante de inscrição	23/09/2019	www.nucleodelinguas.ufes.br
Prova Escrita	25/09/2019, das 9h30 às 12h	Núcleo de Línguas
Prova Oral	25 a 27/09/2019 Horário agendado	Núcleo de Línguas
Resultado Final do Exame e Entrega da declaração de Desempenho	07/10/2019	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br

ANEXO II - Edital 03/2019 - NL/CCHN/UFES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira**, solicito atendimento especial para realização da prova conforme previsto no item 3 do edital 03/2019 o(s) seguinte(s) recurso(s): (Descrever detalhadamente)

Justificativa para o atendimento especial (anexar laudo médico ou parecer de especialista, conforme item 3 do edital):

Vitória, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – Edital 03/2019 – NL/CCHN/UFES

DESCRITORES DE HABILIDADES DE ACORDO COM O QUADRO COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS – QCRL - fonte: Instituto Camões

Os descritores de habilidades de acordo com o QCERL, conforme o próprio Conselho da Europa, entidade elaboradora do Quadro, partem do pressuposto de que a competência em uma língua é mais do que apenas um conjunto de conhecimentos a respeito de ou naquela língua, pois engloba também saber usá-la com adequação aos contextos socioculturais, aos interlocutores, às condições específicas em que ocorrem as interações e aos domínios da vida social em que são realizadas as atividades linguísticas. Portanto, na medição da capacidade dos candidatos de atingir propósitos comunicativos com eficácia, nas quatro habilidades aqui auferidas, os candidatos deverão demonstrar possuírem competências gerais, sem as quais o aprendizado e a utilização da língua se tornam impossíveis, assim como competências comunicativas na língua do exame, isto é, a competências pragmática, linguística e sociolinguística, em função das situações de comunicação apresentadas nas diversas etapas do exame. (Conselho da Europa 2001, pp. 29-32).

O documento do QECR descreve as competências que os estudantes de uma LE precisam ter para serem eficazes no uso dessa língua com propósitos comunicativos, e define os níveis de proficiência linguística que medem o nível de utilização das línguas. O QECR estabelece seis níveis de referência, dos quais apenas três são medidos no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Núcleo de Língua, a saber, A1, A2, B1, B2, por serem estes os níveis normalmente demandados em programas de Mobilidade Estudantil e de Pesquisadores em Instituições de Ensino Superior em várias partes do mundo. Assim, reproduziremos a seguir, de forma resumida, os descritores do QCERL para os níveis medidos pelo Exame, os quais as bancas usarão para elaboração e correção das provas.

Nível A1 - O candidato em nível A1 é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

Nível A2 – O candidato em nível A2 é um utilizador elementar do idioma. Ele é capaz de utilizar a língua de forma simples para atividades cotidianas; é capaz de participar em conversas sociais muito breves; é capaz de fazer perguntas e dar respostas a questões e tarefas muito próximas e cotidianas; é capaz de interagir em situações muito comuns do dia-a-dia e em conversações simples sobre assuntos concretos ou de necessidade imediata; é capaz de se expressar acerca de si próprio e do que o cerca; é capaz de fazer descrições curtas e básicas de acontecimentos e atividades que viu ou realizou ou de experiências pessoais do presente ou do passado (Conselho da Europa, 2001, p. 49; pp. 61-62).

Nível B1 – O candidato em nível B1 é um utilizador limiar. Ele é capaz de manter interação com outros falantes em contextos privado, público, educativo e profissional; é capaz de seguir pontos mais importantes de uma discussão sobre assuntos conhecidos; é capaz de apresentar uma ideia principal e explicá-la; é capaz de fazer pedidos e reclamações, embora a interação dependa por vezes dos esclarecimentos e ajuda do interlocutor; é capaz de produzir um discurso simples mas articulado e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou do seu interesse; é capaz de fornecer informações concretas, embora com precisão limitada; é capaz de resumir um texto lido ou ouvido e dar uma opinião a seu respeito; é capaz de responder a questões sobre pormenores de textos lidos; é capaz de lidar com assuntos não rotineiros que pertençam ao domínio dos seus conhecimentos (Conselho da Europa 2001, p. 49; pp. 62-63).

Nível B2 – O candidato em nível B2 é um candidato em vantagem, tendendo a utilizador independente no fim do nível. Ele é capaz de argumentar com propriedade e eficácia; é capaz de manter uma conversação fluente e autônoma; é capaz de manifestar seus pontos de vista e defender as suas ideias,

exprimindo-se com maior autonomia; é capaz de explicar um ponto de vista sobre um assunto, equacionando vantagens e desvantagens de várias hipóteses; é capaz de construir uma cadeia lógica de argumentos, dando razões a favor de um ponto de vista ou contra ele; é capaz de especular sobre causas, consequências e situações hipotéticas; é capaz de usar um número razoável, embora limitado, de mecanismos de coesão para ligar frases e construir um discurso claro e conexo; é capaz de utilizar várias palavras e expressões de ligação de forma eficaz para marcar claramente a relação entre as ideias; é capaz de adequar seu discurso aos diferentes contextos e domínios (privado, público, educativo e profissional). (Conselho da Europa 2001, p. 49; pp. 63-64).

ANEXO IV – Edital 03/2019 – NL/CCHN/UFES

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS PROVAS

As duas etapas do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Núcleo de Línguas são elaboradas e avaliadas de acordo com os descritores de competências estabelecidos pelo Conselho da Europa e que regem os níveis do QCERL (Anexo V do Edital), a partir dos quais são estabelecidos eixos de avaliação que são usados tanto no momento de elaboração da prova quanto no momento da correção pelas bancas elaboradoras e corretoras. Apresentam-se aqui estes eixos, que são os critérios de elaboração e correção, pontuados conforme grades próprias para cada etapa de prova.

1- Compreensão e expressão oral

- compreensão do fluxo natural da fala;
- adequação ao tema;
- coerência textual;
- coesão textual;
- fluência linguística;
- capacidade argumentativa;
- adequação vocabular;
- adequação ao uso linguístico.

2- Compreensão e expressão escrita

- coerência textual;
- coesão textual;
- fluência linguística;
- capacidade argumentativa.
- adequação ao tema;
- adequação ao gênero e à tipologia textual;
- coerência textual;
- coesão textual;
- fluência linguística;
- capacidade argumentativa;
- produção de argumentos;
- adequação vocabular;
- adequação do uso linguístico.

PONTUAÇÃO

COMPREENSÃO E EXPRESSÃO ORAL

Pontuação	Equivalente do QCERL
142-180	B2
102-140	B1
62-100	A2
42-60	A1
0-41	INSUFICIENTE

COMPREENSÃO E EXPRESSÃO ESCRITA

Pontuação	Equivalente do QCERL
142-180	B2
102-140	B1
62-100	A2
42-60	A1
0-41	INSUFICIENTE

PONTUAÇÃO GERAL

Pontuação	Equivalente do QCERL
284-360	B2
204-283	B1
124-203	A2
84-120	A1
0-83	INSUFICIENTE

ANEXO V - Edital 03/2019 - NL/CCHN/UFES

PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DE PROVA

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Português Língua Estrangeira**, solicito revisão do resultado da correção da(s) seguinte(s) questão (ões) da prova e do resultado obtido.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

- 1- Preencher todos os itens dos Formulários e assinar o requerimento;
- 2- Preencher um quadro para cada questão solicitada, conforme detalhado a seguir:
 - a) Identificar-se apenas com o número de inscrição;
 - b) Preencher uma folha para cada questão solicitada;
 - c) Ser claro e sucinto, indo diretamente ao ponto de discordância;
 - d) Incluir no corpo do texto do pedido:
 - a resposta oficial divulgada
 - a resposta à questão registrada na prova
 - argumentação com os pontos em que a sua resposta atende ao solicitado pela questão e que não foram considerados pela comissão de correção.
- 3- Apresente na secretaria do Núcleo de Línguas, a FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES em 2 vias e as demais FOLHAS DE ARGUMENTAÇÃO no prazo definido no cronograma para registro do pedido.

ANEXO V – Edital 03/2019 NL/CCHN/UFES

PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DE PROVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DA QUESTÃO: _____

Resposta oficial divulgada	Resposta do candidato e argumentação.

* Preencher 1 folha para cada questão que solicitar revisão da correção.

ANEXO VI – Edital 03/2019 – NL/CCHN/UFES

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu (NOME DO CANDIDATO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP), nomeio e constituo como meu procurador (NOME DO REPRESENTANTE, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP) a quem confiro amplos poderes para solicitar inscrição, protocolar pedidos de revisão de resultados, requerer de cópias de documentos e retirar declaração de desempenho individual para fins de representação junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo no **Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, no período compreendido entre (descrever um período entre a publicação do edital e o resultado).

Cidade, dia de mês de ano.

Assinatura do(a) Outorgante (a)

* A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá se apresentar ao Núcleo de Línguas munido de seus documentos pessoais.